APROVADO
Votação: única
Sala das Sessões, 24/06/15
Data

Câmara Municipal de Vereadores
Santa Tereza - RS
Data: 24/06/15
Protocolo nº 043

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 1.163/2015, DE 22 DEJUNHO DE 2015.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM O FILÓ ITALIANO.**

**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesa no valor de até R$ 1.500,00 (um mil cento e quinhentos reais) para pagamento da Banda Musical Zabadak que animará o XI Filó Italiano, a ser realizado no dia 01 de agosto de 2015.

**Art. 2°** A despesa decorrente desta Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

0901 – Secretaria de Turismo
278130007.2.111 – Manutenção do Calendário de Eventos
(320) 333903999 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

**Art. 3°** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza**, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**
GABINETE DO PREFEITO

## JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente
Senhora Vereadora
Senhores Vereadores

**Projeto de Lei Municipal n° 1.163/15, de 22 de junho de 2015.**

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores o Projeto de Lei acima nominado, que tem como objetivo realizar despesa com o Filó Italiano.

Cuida-se de evento de grande importância e tradicional no Município, que também fomenta e valoriza o turismo local, divulgando a hospitalidade do povo de Santa Tereza e as belezas naturais, além de fortalecer a imagem do Município.

Outrossim, trata-se de evento que grande entretenimento, diversão e participação dos cidadãos de Santa Tereza.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação e aprovação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza**, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**
Prefeito Municipal